



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Em 13 ABR 2022

Presidente

Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI /MG DECRETA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o ano de 2022 será de R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. No caso dos profissionais que atuam em carga horária diversa da prevista no caput deste artigo, o valor deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 265

DATA: 11/04/22

HORA: 16:50


SECRETÁRIA


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni